

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2026.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A/C: Ilmo. Sr. Mateus Rebonato Santos Fiscal do Contrato

Referência: Solicitação de extensão de prazo Contrato Administrativo nº 21/2025 Processo Administrativo nº 27.535/2025

Prezado Senhor,

A empresa **THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS**, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, vem, tempestivamente, apresentar os devidos esclarecimentos e **solicitar a extensão de prazo** para a execução do Contrato Administrativo nº 21/2025.

01. Justificativa:

A respeito da incompatibilidade momentânea entre a execução física e o cronograma inicial, bem como o impacto no prazo de execução com vencimento previsto para 28/05/2026, faz-se mister esclarecer que os referidos atrasos decorrem de uma conjunção de **atos supervenientes, de força maior e circunstâncias alheias à vontade ou capacidade de gestão desta Contratada**, a saber:

- Escassez de Materiais no Mercado (Força Maior):** O avanço da etapa de cobertura foi diretamente impactado pela falta generalizada de telhas termoacústicas com preenchimento em Poliuretano (PU) no mercado fornecedor nacional. Contudo, informamos que o material já se encontra faturado/produzido junto à empresa fabricante Pizzinato, com prazo de entrega confirmado para o dia **08/06/2026**. Adicionalmente, os insumos e equipamentos do sistema fotovoltaico (gerador solar) possuem entrega confirmada para o dia **03/06/2026**. Destacamos que nossa mão de obra encontra-se mobilizada e de prontidão para iniciar a instalação imediata tão logo os materiais cheguem ao canteiro.
- Serviços Extras (Aditivos ao Escopo Inicial):** A necessidade superveniente de realização do remanejamento das máquinas condensadoras de ar-condicionado na cobertura do prédio gerou impacto direto na frente de serviço do telhado, demandando tempo e esforço não previstos no cronograma original de planejamento da referida etapa. Bem como a execução de bancada de granito nos banheiros que demandaram remanejamento de equipe e alinhamento de frente de serviço. Outra demanda que se faz necessária é o tratamento das portas de madeira, alisares e marcos. Serviços na cobertura, como demolições e alvenaria.
- Inconsistências no Projeto Elétrico (Subestação):** Constatou-se severas inconsistências técnicas no projeto da subestação elétrica, elaborado por terceiros. Tais falhas inviabilizam a execução técnica da adequação da referida subestação nos moldes atuais, caracterizando um obstáculo sob responsabilidade de fatores externos à execução desta empresa. A paralisação deste item específico impacta o avanço das demais etapas elétricas dependentes.

02. Da Apresentação de Cronograma Atualizado e Pedido de Prorrogação:

Tendo em vista os fatos impeditivos amplamente justificados e comprovados acima — em especial as datas confirmadas de entrega dos insumos da cobertura (08/06/2026) e sistema solar (03/06/2026) —, torna-se materialmente impossível a conclusão do objeto até a data limite de 28/05/2026.

03. Conclusão:

Sendo assim, visando o princípio do interesse público e a garantia da perfeita conclusão da obra, **solicitamos formalmente a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO em 120 dias (4 meses)**, com o consequente aditamento de prazo ao contrato.

Segue em anexo o **Cronograma de Etapas**, o qual reorganiza as frentes de serviço da seguinte forma:

- **A partir de 03/06/2026:** Recebimento de gerador solar e retomada de frentes acessórias.
- **A partir de 08/06/2026:** Início imersivo na colocação das telhas e, subsequentemente, colocação do piso xadrez na cobertura e instalação do sistema fotovoltaico.
- **Demais etapas:** Descritas e divididas para execução em meses.

Renovamos nosso compromisso com a qualidade técnica e a segurança na execução das obras desta respeitável Câmara Municipal, e nos colocamos à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas nas próximas etapas da obra.

Respeitosamente,

Thairo dos Reis Pandolfi

Sócio-Administrador / Responsável Técnico

Thairo dos Reis Pandolfi Engenharia e Serviços

CNPJ nº 41.666.993/0001-12

Anexos:

1. Cronograma de Etapas atualizado.

Anexo 01.

CRONOGRAMA DE PRAZOS					
OBRA:		CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)			
DESCRIÇÃO:		REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM(ES)			
LOCAL:		EDÍFICIO COMENDADOR JUAREZ TAVARES MATA, PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 70, CENTRO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES) CEP: 29.300-170			
CLIENTE:		CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2	GERENCIAMENTO / FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				
3	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES				
4	IMPERMEABILIZAÇÃO				
5	ESTRUTURA METÁLICA				
6	COBERTURA				
7	PAREDES/VEDAÇÕES				
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10	REVESTIMENTOS				
11	PISO				
12	PINTURA				
13	ESQUADRIAS				
14	INCÊNDIO				
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				

THAIRO DOS REIS PANDOLFI
CIDADÃO
assinado em 22/05/2026 11:07:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2026 11:07:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAIRO DOS REIS PANDOLFI (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FP28XV>



ATESTES / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.535/2025

Trata-se de solicitação formulada pela empresa **THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS**, contratada no âmbito do **Contrato Administrativo nº 21/2025**, visando a prorrogação do **prazo de execução contratual por 120 (cento e vinte) dias**, conforme **Ofício de Solicitação de Aditivo de Prazo** datado de 22 de maio de 2026, **considerando o encerramento do prazo de execução atualmente vigente em 28/05/2026 e a consequente extensão pretendida até 25/09/2026.** .

A **fiscalização** do referido contrato foi **designada** por meio da **Portaria nº 443/2025**, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sendo **responsável pelo acompanhamento, fiscalização e ateste da execução contratual, nos termos da legislação vigente.**

A contratada fundamenta o pedido, em síntese, nos seguintes fatores supervenientes:

- i. escassez de materiais no mercado, especialmente telhas termoacústicas com preenchimento em PU;
- ii. prazo de entrega confirmado dos materiais de cobertura para 08/06/2026;
- iii. prazo de entrega do sistema fotovoltaico para 03/06/2026;
- iv. necessidade de execução de serviços complementares e supervenientes;
- v. interferências operacionais relacionadas às condensadoras de ar-condicionado;
- vi. inconsistências técnicas relacionadas ao projeto da subestação elétrica.

Esta Fiscalização registra que, durante a execução contratual, foram identificadas irregularidades relacionadas principalmente:

- a) ao cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- b) à execução dos serviços de cobertura, impermeabilização e estrutura metálica;
- c) à utilização inadequada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- d) à ausência inicial de documentação relacionada à equipe mobilizada;
- e) bem como falhas de comunicação entre a contratada e esta fiscalização.

Tais ocorrências foram formalmente registradas e comunicadas à contratada por meio de notificações e reuniões técnicas realizadas ao longo da execução contratual.



Não obstante as inconsistências verificadas, apresentou cronograma atualizado de continuidade dos serviços e formalizou manifestação técnica contendo justificativas relacionadas a fatos supervenientes que efetivamente impactaram o andamento da execução contratual, especialmente no tocante ao fornecimento de materiais específicos da cobertura e equipamentos do sistema fotovoltaico.

Registra-se também que o **prazo contratual de execução atualmente vigente** possui **encerramento** previsto para **28/05/2026**, circunstância que torna necessária manifestação administrativa quanto à **continuidade da execução contratual**.

Dessa forma, considerando:

- o interesse público envolvido na conclusão da obra;
- a continuidade dos serviços já executados;
- os fatos supervenientes apresentados pela contratada;
- o cronograma atualizado apresentado;
- e a viabilidade técnica de continuidade da execução;

Esta Fiscalização, regularmente **designada** pela **Portaria nº 443/2025**, **manifesta-se FAVORAVELMENTE** à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 21/2025, condicionada:

- à manutenção da mobilização da equipe executora;**
- ao efetivo cumprimento do cronograma atualizado apresentado;**
- à regularização e manutenção das exigências relacionadas à segurança do trabalho;**
- ao atendimento integral das solicitações desta fiscalização;**
- e à continuidade do acompanhamento e fiscalização contratual pela Administração.**

Encaminhem-se os autos ao Setor Jurídico e a Presidência para análise e deliberação quanto ao pedido formulado pela contratada.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de maio de 2026.

Mateus Rebonato
Santos: 0830.098836

Assinado de forma digital
por Mateus Rebonato
Santos: 0830.098836
Dados: 2026.05.25 14:31:01

MATEUS REBONATO SANTOS

Fiscal do Contrato Administrativo nº 21/2025
Designado pela Portaria nº 443/2025